

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE</b>  CNPJ: 82.939.430/0001-38 Rua Nereu Ramos, 389 C.E.P.: 89610-000 - Herval d'Oeste - SC	<b>CONCORRÊNCIA</b> <b>Nr.: 2/2013 - CC</b>
	Processo Administrativo: 32/2013 Processo de Licitação: 67/2013 Data do Processo: 16/10/2013

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS DE ESTRADAS VICINAIS E VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2014 (Sequência: 3)**

Ao(s) 15 de Janeiro de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 3114/2013, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 67/2013, Licitação nº. 2/2013 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Voltaram os autos conclusos da Assessoria Jurídica com parecer acerca do solicitado por esta comissão em sessão pública no dia 10/01/2014 (PARECER JURIDICO 001/2014-A) conjuntamente foi formulado por parte da empresa POLICENO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME pedido de retificação na ata no que concerne a sua condição como micro empresa para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, acompanhado do parecer jurídico nº 002/2014-A apreciando o caso. Após a leitura dos documentos e em discussão, esta comissão decide por acatar na íntegra o parecer jurídico nº 001/2014-A e inabilitar as empresas Policeno Comércio de Pedras Ltda - ME e Benefatto Construtora Ltda. pelos motivos apontados na ata nº 002/2014, e acatar ainda na íntegra o parecer jurídico nº 002/2014-A, bem como solicitar ao departamento responsável que faça a publicação da presente ata no diário oficial dos municípios, bem como no site desta municipalidade, e que seja enviado cópia da mesma aos licitantes através de correios eletrônico para que estes fiquem cientes desta decisão, e para que querendo utilizar dos prazos para interposição de recursos que estabelece a Lei 8.666/93 em seu artigo 109, alínea "a", para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (contados da publicação no diário oficial), apresentem suas razões, para posteriormente abrir-se prazo para apresentação das contra-razões.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Herval d'Oeste, 15 de Janeiro de 2014

**COMISSÃO:**

GEISA TROMBETTA BERNARDI

ANDREIA DORINI GIACOMINI

ODAIR TREVISOL

----- Presidente da Comissão de Licitação  
 ----- Membro  
 ----- Membro

